

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Tabuaço

Ano	2017
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 1
Fonte	Retirado do site
Data de receção/ última consulta	29/03/2018
Observações:	Disponível em: https://www.cm-tabuaco.pt/download.php?info



PARTE H

MUNICÍPIO DE TABUAÇO

Aviso n.º 6446-A/2016

Carlos André Teles Paulo de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal, torna público que o projeto de “Tabela de Taxas”, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de maio de 2016, vai ser submetido a apreciação pública, de harmonia com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões.

Mais torna público, que os interessados podem, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, apresentar eventuais sugestões, as quais deverão ser apresentadas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

18 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.

Tarifário

Abastecimento de Água

Tarifa fixa	€/30 dias
Consumidores Domésticos.	0,25 €
Consumidores não Domésticos:	
≤ 20 mm	0,50 €
21 a 30 mm.	1,00 €
31 a 50 mm.	2,00 €
51 a 100 mm.	3,00 €
101 a 300 mm.	5,00 €
Instituições particulares de Solidariedade Social.	0,50 €
Instituições de Caráter Social.	0,50 €
Consumidores Obras	1,00 €

Tarifa variável	€/m³
Consumidores Domésticos:	
Escalão 0-5 m³	0,50 €
Escalão 5-10 m³	0,55 €
Escalão 10-15 m³	0,65 €
Escalão 15-20 m³	0,90 €
Escalão ≥ 20 m³	1,75 €
Consumidores não Domésticos	0,60 €
Consumidores Domésticos — Tarifa Social:	
Escalão 0-15 m³	0,50 €
Escalão 16-25 m³	0,80 €
Escalão ≥ 26 m³	1,20 €
Instituições particulares de Solidariedade Social.	0,75 €
Instituições de Caráter Social:	
Escalão 0-25 m³	0,50 €
Escalão ≥ 26 m³	0,75 €
Consumidores Obras	1,20 €

Saneamento de Águas Residuais

Tarifa fixa	€/30 dias
Consumidores Domésticos.	0,25 €
Consumidores não Domésticos	0,50 €

Tarifa fixa	€/30 dias
Instituições particulares de Solidariedade Social.	0,50 €
Instituições de Caráter Social.	0,50 €
Consumidores Obras	1,00 €

Tarifa variável	€/m³
-----------------	------

80 % do valor apurado à tarifa variável de abastecimento de água.

Resíduos Sólidos

Tarifa variável	€/m³
Consumidores Domésticos:	
Escalão 0-25 m³	0,50 €
Escalão 26-50 m³	1,50 €
Escalão 51-100 m³	2,00 €
Escalão ≥ 100 m³	3,00 €
Consumidores não Domésticos:	
Escalão 0-25 m³	2,00 €
Escalão 26-50 m³	4,00 €
Escalão 51-100 m³	6,00 €
Escalão ≥ 100 m³	10,00 €
Consumidores Domésticos — Tarifa Social:	
Escalão 0-25 m³	0,25 €
Escalão 26-50 m³	0,50 €
Escalão 51-100 m³	1,50 €
Escalão ≥ 100 m³	2,00 €
Instituições de Caráter Social:	
Escalão 0-25 m³	1,00 €
Escalão 26-50 m³	2,00 €
Escalão 51-100 m³	3,00 €
Escalão ≥ 100 m³	5,00 €

Serviços Auxiliares

Recolocação de contador no caso de avaria imputada ao consumidor — 80,00 €

Reinício por suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador — 50,00 €

Reinício por suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador — 30,00 €

Leitura extraordinária de consumos de água — 25,00 €

Interrupção do serviço a pedido do utilizador — 20,00 €

Ligação temporária ao sistema público designadamente para abastecimento de estaleiros, obras e zonas de concentração populacional temporária — 25,00 €

Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador — 20,00 €

Recolha, transporte e tratamento de efluentes de fossas sépticas:

Custo por hora (tempo da recolha) — 48,00 €

Custo por km (distância da empresa ao local da fossa) — 2,60 €

Custo do tratamento das águas por m³ (produto recolhido) — 2,00 €

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Tabuaço

Ano	2017
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 16259
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	07/12/2017
Observações:	

CAPÍTULO IV

Tarifas, taxas e cobranças

SECÇÃO I

Tarifas, taxas e cobranças

Artigo 48.º

Tarifas e taxas

Os valores correspondentes aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Tabuaço, aprovados nos termos legais, são os indicados em tabelas próprias.

Artigo 49.º

Tipos de consumo

As tarifas relativas aos consumos de água terão em consideração as seguintes particularidades:

a) O consumo doméstico mensal, que inclui o consumo para obras, terá cinco escalões; o primeiro, até 5 m³; o segundo, de 6 m³ a 10 m³; o terceiro, de 11 m³ a 15 m³; o quarto, de 16 m³ a 20 m³, e o quinto, superior a 20 m³;

b) O consumo dos estabelecimentos comerciais e industriais e dos organismos públicos terá dois escalões: o primeiro, até 20 m³; o segundo, superior a 20 m³;

c) Pagarão uma tarifa única, que deverá ser especialmente moderada, as instituições de beneficência, agremiações culturais, desportivas e colectivas de interesse público.

Artigo 50.º

Consumos provisórios

Nos contratos de abastecimento provisórios para obras, o fornecimento só será efectuado mediante a apresentação da respectiva licença camarária ou autorização, por escrito, da Câmara Municipal. A duração deste contrato será igual à vigência da referida licença ou autorização e suas prorrogações.

Artigo 51.º

Leituras dos contadores

1 — As leituras dos contadores serão efectuadas, periodicamente, por funcionários da Câmara Municipal de Tabuaço ou outros, devidamente credenciados para o efeito, bem como pelos consumidores, nos termos da legislação aplicável.

2 — Sempre que o consumidor se ausente do domicílio na época habitual de leituras, deverá fornecer a leitura do seu contador à Câmara Municipal de Tabuaço.

3 — O disposto nos números anteriores não dispensa a obrigatoriedade de o consumidor facilitar o acesso ao contador, para, pelos menos, uma leitura de quatro em quatro meses.

Artigo 52.º

Irregularidade de funcionamento dos contadores

1 — Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento do contador, devidamente comprovada, a leitura deste não deva ser aceite, o consumo será avaliado:

a) Pelo consumo médio apurado entre duas leituras consideradas válidas;

b) Pelo consumo de equivalente período ao ano anterior, quando não existir a média referida na alínea a);

c) Pela média aritmética do consumo apurado nas leituras subsequentes à instalação dos contadores, na falta dos elementos referidos nas alíneas a) e b).

2 — O disposto no número anterior aplicar-se-á, também, quando se verificar que o mecanismo de contagem do contador não funciona ou quando, por motivo imputável ao consumidor ou à Câmara Municipal, não tenha sido efectuada a leitura.

Artigo 53.º

Pagamentos

1 — Os avisos de pagamento dos consumos e outras importâncias devidas à Câmara Municipal de Tabuaço serão apresentados periodicamente aos consumidores.

2 — Os pagamentos referidos no número anterior deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido nos respectivos avisos.

3 — Findo o prazo indicado no número anterior, sem que tenha sido efectuado o pagamento em dívida, a Câmara Municipal de Tabuaço, respeitadas que estejam as formalidades previstas na alínea n) do artigo 38.º deste Regulamento, poderá proceder à interrupção do fornecimento de água, sem prejuízo do recurso aos meios legais para cobrança da respectiva dívida, nomeadamente a sua cobrança coerciva.

4 — Compete aos consumidores o pagamento das dívidas da instalação, caso não tenham procedido de acordo com o estipulado no artigo 14.º do presente Regulamento.

Artigo 54.º

Restabelecimento da ligação

1 — Pelo restabelecimento da ligação do fornecimento de água será cobrado o valor indicado em tabela própria.

Artigo 55.º

Reclamações

As reclamações do consumidor contra as contas apresentadas não o eximem da obrigação de pagamento, de harmonia com o disposto nos artigos anteriores, sem prejuízo da restituição das diferenças a que, posteriormente, se verifique que tenha direito.